

PORTARIA N. 25/2018-DF

O Doutor Leandro Rodolfo Paasch, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca encontra-se sem o sistema automatizado de informação para atendimento ao público, devido problemas no servidor e banco de dados;

Considerando o atendimento deficitário ao público, tendo em vista que todos os dados armazenados foram alterados;

Considerando a solicitação do Sr. Maurício Carlini, Registrador Titular da referida serventia, para que o expediente seja suspenso nesta data;

Considerando por fim o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina,

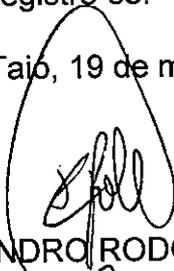
RESOLVE:

Suspender o expediente externo e os prazos do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Taió, nesta data, a fim de que os técnicos de informática e funcionários da serventia solucionem o problema, ressalvados os casos urgentes.

Publique-se cópia desta portaria no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial, com o concomitante envio automático de mensagem ao setor responsável pela comunicação institucional do Poder Judiciário.

Registre-se.

Taió, 19 de março de 2018.



LEANDRO RODOLFO PAASCH
Juiz de Direito Diretor do Foro